

ATA DE REUNIÃO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Amparo

Início às 14h e término às 16h30

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal localizado á Avenida Bernardino de Campos, 705 / Centro - Amparo SP.

Aos 24 de maio de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião do Conselho de Patrimônio Histórico do Município de Amparo nas dependências da sala de licitações do Paço Municipal. Dando início a reunião com a presença de membros do poder público e da sociedade civil, com a pauta dos tópicos a serem tratados. Com a posse da palavra, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Francisco Young, apelidado de Kiko, inicia falando sobre os imóveis públicos tombados que o município possui. Lima toma a palavra para dizer sobre a criação de uma fundação para isenção, o qual possuiria um laudo feito de forma anual e uma tabela com as porcentagens para aplicação desta isenção. Ainda com a palavra, Lima menciona sobre a realização de uma reunião, a qual estavam presentes dois secretários, sendo eles Antônio Carlos e Paulo Fernandes, onde contavam com a presença do Sr. Prefeito junto a Associação Comercial para que fosse verificada ainda naquele ano sobre a identificação visual comercial no centro histórico da cidade de Amparo. Lima ainda comenta sobre uma listagem feita com as prioridades do município com relação aos imóveis e posteriormente enviada a Câmara. Lima ainda com a palavra, diz sobre a aprovação de uma lista no ano de 1988 pelo antigo Grupo do Museu com os imóveis de interesse. Simone toma a palavra juntamente com Lima e informam sobre o pouco contato que conseguem junto ao CONDEPHAAT.



Os demais membros dizem que podem tentar ter mais contato com o órgão. Kiko também se oferece a tentar contato. Renan toma a palavra para que os membros do conselho possam responder em conjunto um processo enviado a SMCT e posteriormente encaminhar para manifestação da SMDU, cujo imóvel está localizado a Rua Rio Branco, 182, Bairro do Ribeirão, o qual já possui aprovação do CONDEPHAAT conforme despacho. Kiko questiona se há alguma manifestação do órgão no processo, o qual Renan informa que em despacho feito, foi aprovado por unanimidade. Marilda também comenta sobre a dificuldade de contato junto ao órgão. Lima toma a palavra e sugere que o município tenha uma lei com os todos imóveis tombados, visto que o município perde muito por não haver. Sugere ainda que seja realizado um levantamento dos imóveis que estão no perímetro do CONDEPHAAT para possível publicação de decreto ou Lei. Marilda pede licença da reunião visto que irá participar de outra. Prosseguindo, Renan retoma a palavra para envio do referido processo a SMDU. Os membros sugerem para que seja acessada a plataforma/site da GEOPIXEL para acessar os documentos relativos ao imóvel em questão. A servidora Renata Tavella, explica as legendas para melhor entendimento de todos. Após, Renan toma a palavra novamente para que os membros em conjunto se manifestem sobre o referido processo nº 12318/2023, o qual foi deliberado que, por falta de regulamentação do artigo 14 da lei nº 3497/2019 e tal aprovação do CONDEPHAAT, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Amparo não possui parâmetros para tal despacho, remetendo-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para as devidas providências. Retomando a reunião, com o retorno de Marilda, Renan propõe que seja discutida a votação para os cargos de presidente e vice presidente do conselho pelo período de dois anos. Em pergunta aos membros para verificar quem possui interesse em se candidatar. Kiko toma a palavra e sugere que o Sr. Renan seja o secretário, o qual os demais membros presentes não se opõem com excessão de Lima, o qual

opina que o secretário da pasta de Cultura e Turismo não deve ocupar, mas se for a decisão dos membros concordaria. Os demais membros sugerem que Marilda seja a presidente, o qual aprovam por unanimidade, mas sugerem que seja verificada a forma legal. Em discussão, os membros presentes verificam a lei para que aconteça de forma legal a votação. Após longa conversa e comum acordo são realizadas anotações e posteriormente indicar alterações para envio a Secretaria Municipal de Justiça desta municipalidade para análise e encaminhamento ao Legislativo. **Antiga redação** - **Nova redação**

Art. 2º

§ 1º Para fins da declaração e do tombamento, a que se refere os incisos I e II, o imóvel atingido será classificado dentre os **cinco** níveis aplicáveis à espécie.

Art. 2

§ 1º Para fins da declaração e do tombamento, a que se refere os incisos I e II, o imóvel atingido será classificado dentre os **três** níveis aplicáveis à espécie.

Art. 3º

V - 1 (um) representante docente de Instituição de ensino **superior** com atividades no Município;

(Redação dada pela Lei nº 4360/2023)

V - 1 (um) representante docente de Instituição de ensino **técnico ou superior** com atividades no Município; (Redação dada pela Lei nº 4360/2023)

§ 2º Os representantes da Municipalidade deverão ser servidores públicos municipais, **admitidos em suas funções através de concurso público.**

§ 2º **Os representantes da Municipalidade deverão ser servidores públicos municipais.**

Art. 4º O Conselho elegerá um presidente e um vice-presidente entre seus membros.

Art. 4º O Conselho elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário executivo entre seus membros.

Seguindo a pauta do dia, a pedido do Sr. Paulo Roberto Accorsi, Renan leu aos conselheiros presentes na reunião, um texto sobre o asfaltamento no Largo Santa Cruz, tal discussão será aprofundada na próxima reunião ordinária do CONDEPAHC. Renan informa que fará as alterações da lei e informa que a próxima reunião fica agendada para 28 de junho de 2024. Finalizada a reunião, esta ata foi lavrada por mim, Adriano Luís da Silva, com a concordância de todos os presentes.

Renan Augusto Rocha

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinando a ata da reunião de 24 de maio de 2024 por não existir na presente data uma diretoria formada para tal fim.



TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400